DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII | **05 DE AGOSTO DE 2025** | **Nº 3.524**

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br** - e-mail do Diário do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Editais

Secretaria de Governança

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31 DE 31 DE JULHO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

O Diretor Administrativo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com Edital nº 01/2024 do Concurso Público do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba,

CONVOCA o candidato aprovado para o cargo de provimento efetivo de ANALISTA EM GESTÃO - DIREITO, a saber:

Nome	Data Nascimento	Classificação
ARTUR DANTAS CERQUEIRA DE MELO SILVA	16/12/1997	1º

O candidato acima deverá comparecer no dia **04 DE AGOSTO de 2025 às 10:00** horas, na Sede do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, localizado à Rua Euclides Miragaia nº 433, sala 201/202, Edifício Crystal Center, Centro, São José dos Campos-SP, a fim de apresentar os documentos necessários para a nomeação, descritos no Ato Administrativo nº 01 de 24 de maio de 2024 em anexo.

O Ato Administrativo nº 01 de 24 de maio de 2024 encontra-se disponivel no site do Consórcio: https://www.agenciaambientaldovale.sp.gov.br/cpaavp/04-bases-legais/ato-administrativo/Ato%20Administrativo%20N%C2%BA%2001-2024%20de%2024%20maio%20de%202024_JBI.pdf

O não comparecimento na data, horário e local, ou a não apresentação de todos os documentos exigidos para efeitos do procedimento de nomeação, posse e exercício implicará em desclassificação.

E, para conhecimento dos interessados, expede-se este Edital que é afixado no local e publicado no site oficial do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e no Diário do Município de São José dos Campos.

São José dos Campos, 31 de julho de 2025.

ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

Rua Euclides Miragaia, 433 – sala 201 – CEP: 12.245-902- Centro
São José Dos Campos – São Paulo
CNPJ Nº 45.082.421\0001-47 Página 1 de 1 mfp

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32 DE 04 DE AGOSTO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

O Diretor Administrativo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com Edital nº 01/2024 do Concurso Público do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba,

CONVOCA o candidato aprovado para o cargo de provimento efetivo de ANALISTA EM GESTÃO - DIREITO, a saber:

Nome	Data Nascimento	Classificação
KLEITON TEIXEIRA DE CARVALHO	03/10/1983	2º

O candidato acima deverá comparecer no dia **07 DE AGOSTO de 2025 às 10:00** horas, na Sede do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, localizado à Rua Euclides Miragaia nº 433, sala 201/202, Edifício Crystal Center, Centro, São José dos Campos-SP, a fim de apresentar os documentos necessários para a nomeação, descritos no Ato Administrativo nº 01 de 24 de maio de 2024 em anexo.

O Ato Administrativo nº 01 de 24 de maio de 2024 encontra-se disponível no site do Consórcio: https://www.agenciaambientaldovale.sp.gov.br/cpaavp/04-bases-legais/ato-administrativo/Ato%20Administrativo%20N%C2%BA%2001-2024%20de%2024%20maio%20de%202024_JBI.pdf

O não comparecimento na data, horário e local, ou a não apresentação de todos os documentos exigidos para efeitos do procedimento de nomeação, posse e exercício implicará em desclassificação.

E, para conhecimento dos interessados, expede-se este Edital que é afixado no local e publicado no site oficial do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e no Diário do Município de São José dos Campos.

São José dos Campos, 04 de agosto de 2025.

ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por seu Secretário de Habitação e Regularização Fundiária, o Sr. Fabio Rayel Pasquini e pelo Diretor do Departamento de Habitação, o Sr. Sérgio Tárzia (sergio.tarzia@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados na totalidade da Área Pública denominada Praça Arábia, do loteamento Jardim Oswaldo Cruz, estando o loteamento inscrito sob n° 108 no livro 8-A, Transcrições 2.180 do livro 3-E, 7.840 do livro 3-I, 18.808 do livro 3, do 1º Registro de Imóveis desta cidade. De acordo com o artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/73, que dá direito ao município de solicitar ao cartório de Registro de Imóveis competente a abertura de matrícula dos imóveis públicos oriundos de parcelamento do solo urbano e para que se cumpram as exigências contidas no dispositivo legal citado, notificamos o Senhor **Paulino Riskalla Neme Nunes**, proprietário da matrícula 267.499, referente aos lotes 251 e 252 da quadra B que é confrontante da área pública mencionada acima do loteamento Jardim Oswaldo Cruz, conforme consta no Memorial Descritivo e no levantamento planialtimétrico cadastral em anexo. **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento da abertura de matrícula, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficará o memorial descritivo, levantamento planialtimétrico cadastral e demais documentos exigidos pela Lei Federal 6.015/73 à disposição dos interessados na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao

Rua José de Alencar nº 123 -3º andar - Vila Santa Luzia - São José dos Campos – SP-
CEP 12.209-530- Fone: (12) 3947-8559

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos.

São José dos Campos, 04 de agosto de 2025.

Sérgio Tárzia
Diretor de Habitação

Fabio Rayel Pasquini
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Rua José de Alencar nº 123 -3º andar - Vila Santa Luzia - São José dos Campos – SP- CEP 12.209-530- Fone: (12) 3947-8559

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO – ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA

Imóvel: Rua República do Iraque nº 410, Bairro Jardim Osvaldo Cruz

Inscrição Municipal: 30.0067.0006.0000

Município: São José dos Campos - SP

Área: 1.371,81m²

Perimetro: 150,52m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01,** de coordenadas **N 7.433.896,904m** e **E 409.752,331m**, confrontando com **RUA JORDÂNIA** com os seguintes azimutes e distâncias: 44°47'51" e 27,18m até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 7.433.916,189m** e **E 409.771,480m**; 81°21'03" e 1,34m até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 7.433.916,391m** e **E 409.772,803m**; 106°39'16" e 1,46m até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 7.433.915,972m** e **E 409.774,201m**; deste, segue confrontando com **RUA REPÚBLICA DO IRAQUE** com os seguintes azimutes e distâncias: 134°18'52" e 42,66m até o vértice **V-05**, de coordenadas **N 7.433.886,174m** e **E 409.804,721m**; 165°39'00" e 1,68m até o vértice **V-06**, de coordenadas **N 7.433.884,549m** e **E 409.805,137m**; 189°48'36" e 2,19m até o vértice **V-07**, de coordenadas **N 7.433.882,388m** e **E 409.804,763m**; 222°11'47" e 0,62m até o vértice **V-08**, de coordenadas **N 7.433.881,931m** e **E 409.804,348m**; deste, segue confrontando com **AVENIDA DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO** com os seguintes azimutes e distâncias: 224°01'20" e 25,58m até o vértice **V-09**, de coordenadas **N 7.433.863,535m** e **E 409.786,571 m**; deste, segue confrontando com o imóvel de **MATRÍCULA 267.499 QUADRA B LOTE 251, 252** proprietário **Paulino**

TRABALHOS TÉCNICOS CONFERIDOS
Responsável p/ Verificação
Em: 10/09/2025

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO E OBRAS

Riskalla Neme Nunes CPF 279.108.348-02 e RG 281922263 SSP/SP; com os seguintes azimutes e distâncias: 314°15'42" e 47,81m até o vértice **V-01**, de coordenadas **N 7.433.896,904m** e **E 409.752,331 m**; vértice inicial fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de **150,52m**, determinando a área total de **1.371,81m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00', fuso 23S, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"Declaramos que temos pelo conhecimento das responsabilidades sob penas da lei contida no (§14, artigo 213, inciso II da lei 6.15/73), com os seguintes teores verificando a qualquer tempo não serem verdadeiras os fatos constantes do memorial descritivo responderão os requerentes e o profissional que elaborou pelos prejuizos causados independentemente das sanções disciplinares e penais. Declaramos ainda que assumimos qualquer tipo de responsabilidade da anuência prestada perante aos demais coproprietários abaixo relacionados."

TRABALHOS TÉCNICOS CONFERIDOS
Responsável p/ Verificação
Em: 30/04/2025

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO E OBRAS

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Murilo de Andrade Silva
Topógrafo
Matrícula: 23899
Secr. de Gestão Habitacional e Obras

Murilo de Andrade Silva
Téc. Agrimensor
CFT 38371729880

Marcela dos Santos Rodrigues
Assist. Téc. em Agrimensura - Matr: 5027992
Supervisora
Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

Marcela dos Santos Rodrigues
Supervisora Téc. Agrimensor
CFT 24680547847

Valdir Martimiano Dias
Chefe de Divisão

ANUENTES

MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
RUA JORDÂNIA
RUA REPÚBLICA DO IRAQUE
AVENIDA DEPUTADO BENEDITO
MATARAZZO

MATRÍCULA 267.499
QUADRA B LOTE 251, 252
PAULINO RISKALLA NEME NUNES
CPF 279.108.348-02
RG 281922263 SSP/SP

TRABALHOS TÉCNICOS CONFERIDOS
Responsável p/ Verificação
Em: 10/04/2025

Folha Formato A3 (420x297mm) – Padrão DED – PMSJC

N

LEGENDA

PERÍMETRO
ALINHAMENTO
GUIA
PONTO TOPOGRÁFICO



Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias

Ponto	Azimute	Distância(m)	X(m)	Y(m)
V-01 - V-02	44°47'51"	27,18	409771,480	7433916,189
V-02 - V-03	81°21'03"	1,34	409772,803	7433916,391
V-03 - V-04	106°39'16"	1,46	409774,201	7433915,972
V-04 - V-05	134°18'52"	42,66	409804,721	7433886,174
V-05 - V-06	165°39'00"	1,68	409805,137	7433884,549
V-06 - V-07	189°48'36"	2,19	409804,763	7433882,388
V-07 - V-08	222°11'47"	0,62	409804,348	7433881,931
V-08 - V-09	224°01'20"	25,58	409786,571	7433863,535
V-09 - V-01	314°15'42"	47,81	409752,331	7433896,904

Área m²	Perímetro m
1.371,81 ✓	150,52



ANUENTE

MATRÍCULA 267.499 QUADRA B
LOTE 251, 252
PAULINO RISKALLA NEME NUNES
CPF 279.108.348-02
RG 281922263 SSP/SP

ANUENTE

MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
RUA JORDÂNIA
RUA REPÚBLICA DO IRAQUE
AVENIDA DEPUTADO BENEDITO
MATARAZZO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"Declaramos que temos pleno conhecimento das responsabilidades sob pena da lei contida no (§14, artigo 213, inciso II da lei 6.15/73), com as seguintes teores verificando a qualquer tempo não serem verdadeiras as fotos constantes do memorial descritivo respondendo os responsáveis e o profissional que elaborou pelos prejuízos causados independentemente das sanções disciplinares e penais. Declaramos ainda que assumimos qualquer tipo de responsabilidade da vizinhança prestada perante aos demais confrontantes abaixo relacionados."

Responsável Técnico
Marcela dos Santos Rodrigues
Técnica em Agrimensura

Responsável Técnico
Murilo de Andrade Silva
Técnico em Agrimensura

TRABALHOS TÉCNICOS CONFERIDOS
Responsável p/ Verificação
Em: 02/04/2025

DIVISÃO DE AVALIAÇÕES

Chefe: Valdir Martimiano Dias	Supervisora: Téc.MARCELA DOS SANTOS RODRIGUES
Monitor de Cálculo: -	Monitor de Campo: -
Levantamento: Téc .MARCELA DOS SANTOS / Téc. MURILO ANDRADE	Processo/Expediente: LPAC Área de Utilidade Pública - Jardim Osvaldo Cruz.dwg
Cálculo/Projeto: Téc. MARCELA DOS SANTOS	
Desenho: Téc. MARCELA DOS SANTOS	

PENAS

MONO
RED - 0,15
YELLOW - 0,2
GREEN - 0,3
CYAN - 0,4
BLUE - 0,5
MAGENTA - 0,6
WHITE - 0,25
1º 66 - 0,10
1º 99 - 0,30
COLOR
DEMAIS - 0,15

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO E OBRAS

Título/Assunto
Levantamento planialtimétrico cadastral Área de Utilidade Pública - Jardim Osvaldo Cruz
Área 1.371,81m²
Inscrição Municipal 30.0067.0006.0000
Datum: SIRGAS2000

Endereço da intervenção
Rua República do Iraque, nº 410 - Bairro Jardim Osvaldo Cruz- São José dos Campos - SP

Nome do arquivocad
LPAC Área de Utilidade Pública - Jardim Osvaldo Cruz.dwg

Escala: 1:300
Data: 03/04/2025

Prefeito: ANDERSON FARIAS
Vice-Prefeito: CORONEL WILKER LOPES
Secretário de Obras: JOSÉ TURANO JUNIOR

LT
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Folha: única
Revisão: R0

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representado por seu Secretário de Habitação e Regularização Fundiária, o Sr. **Fábio Rayel Pasquini** e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. **Raphael Felipe Batista** (reurb-e@sjc.sp.gov.br), RETIFICAR O EDITAL, faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados na totalidade da matrícula nº 73.923, 60.375 e 60.376, 280.425, 262.491, 231.860 e 54.945, 1º Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, e publicado no que será **registrado o projeto de regularização fundiária** do loteamento **"RECANTO JOÃO RODRIGUES"**, em conformidade com o art. 31 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017, onde constam como **proprietários tabulares**: João Rodrigues da Silva e sua mulher Therezinha Luiza Xavier da Silva, Ikuto Onoda e sua mulher Fukiko Onoda, Rosana Rodrigues da Silva Moura e seu marido Antonio Marcos de Moura, Clemildo Abreu e sua esposa Lahja Nousiainen Abreu, Paulo Makoto Shinotsuka e sua mulher Kozue Matsumura Shinotsuka, Naoki Osaka e seu cônjuge Amélia Tamiko Takahashi Osaka, Roberto Jun Arima e sua mulher Hilda Mitsue Higasi Arima, Wilson Tadashi Yamanaka e seu cônjuge Regina Fumie Arai Yamanaka; **proprietários confrontantes:** Roberto Elias Xavier, José Elias Xavier e seu cônjuge Maria Neusa Xavier, José Benedito Valerio e seu cônjuge Odete Aparecida Valério, Maria Helena Bonin, Francisco Xavier Cursino, Joaquim Elói Maciel, Leandro Catarino, Marcos Paulo de Moura, Claudio Quirino da Silva e Edson de Moura, Osvani Dias Querino e sua mulher Vania Aparecida Alves de Oliveira, João Felipe dos Santos e sua mulher Sara Gava dos Santos, Ivani Cardoso de Souza Martins e Orlando Cruz Martins, Antonio Roberto de Siqueira Junior, Flávio de Melo Pereira e sua mulher Maria Benedita de Matos Pereira, João Vilela Filho, Antonio Roberto, Fabrina de Matos Pereira, Sandro Rogerio Hordonho, Aparecida de Fatima Cardoso, Fátima da Luz Papsch. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. **DESCRIÇÃO**: Uma Gleba de Terras, na Zona Urbana, classificada como **REURB-E**, objeto de levantamento promovido pelos próprios proprietários, para regularização fundiária do assentamento urbano denominado **"RECANTO JOÃO RODRIGUES",** com a área terreno urbano, com 11.095,20 metros quadrados, **localizado no Bairro Limoeiro**, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, processo administrativo nº 46191/2021, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização:

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANTA DE PERÍMETRO

Imóvel: URBANO

Interessada: ROSANGELA DE FATIMA SILVA GOULART E OUTROS

Local: RUA DOUTOR PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA, N. 950, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas 7.428.544,4350 m Norte e 403.219,6360 m Leste.; localizado na **RUA DOUTOR PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA com a divisa de ROBERTO ELIAS XAVIER, distante 28,51 m DA ESQUINA DA RUA DA PALHA,** no Sistema de Coordenadas Plano-retangular, UTM - Universal Transversa de Mercator, **Datum SIRGAS2000**, Fuso 23, Meridiano Central 45° WGr., segue confrontando neste trecho com ROBERTO ELIAS XAVIER, MATRICULA N. 60.376 e 60.375, no quadrante Sudoeste, seguindo

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

com distância de 17,65 m e azimute de 326°04'43" até o marco 02, de coordenada plana 7.428.559,0822 m Norte e 403.209,7855 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com JOSÉ ELIAS XAVIER, MATRICULA N. 60.376, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 16,62 m e azimute de 326°04'42" até o marco 03, de coordenada plana 7.428.572,8759 m Norte e 403.200,5090 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com ODETE APARECIDA VALERIO, MATRICULA N. 60.376, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 16,71 m e azimute de 326°04'42" até o marco 04, de coordenada plana 7.428.586,7421 m Norte e 403.191,1837 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com MARIA HELENA BONIM, Matricula 265152 1º ORI , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 18,73 m e azimute de 326°04'42" até o marco 53, de coordenada plana 7.428.602,2871 m Norte e 403.180,7294 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 6,05 m e azimute de 326°04'42" até o marco 54, de coordenada plana 7.428.607,3114 m Norte e 403.177,3504 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,97 m e azimute de 326°04'42" até o marco 55, de coordenada plana 7.428.615,5877 m Norte e 403.171,7844 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,36 m e azimute de 326°04'42" até o marco 05, de coordenada plana 7.428.624,1851 m Norte e 403.166,0025 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 7,28 m e azimute de 326°04'43" até o marco 06, de coordenada plana 7.428.630,2254 m Norte e 403.161,9403 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com a **transcrição 19.931 1º ORI**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 2,84 m e azimute de 326°04'38" até o marco 07, de coordenada plana 7.428.632,5824 m Norte e 403.160,3551 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 6,08 m e azimute de 325°45'29" até o marco 08, de coordenada plana 7.428.637,6060 m Norte e 403.156,9357 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 4,24 m e azimute de 325°45'28" até o marco 09, de coordenada plana 7.428.641,1131 m Norte e 403.154,5485 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 8,06 m e azimute de 325°45'29" até o marco 10, de coordenada plana 7.428.647,7753 m Norte e 403.150,0137 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 8,40 m e azimute de 324°42'34" até o marco 11, de coordenada plana 7.428.654,6304 m Norte e 403.145,1617 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,71 m e azimute de 327°09'51" até o marco 12, de coordenada plana 7.428.663,6320 m Norte e 403.139,3526 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 11,10 m e azimute de 325°48'23" até o marco 13, de coordenada plana 7.428.672,8101 m Norte e 403.133,1167 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 11,06 m e azimute de 326°34'06" até o marco 14, de coordenada plana 7.428.682,0409 m Norte e 403.127,0227 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com a **transcrição 19.931 1º ORI** no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,29 m e azimute de 324°59'15" até o marco 15, de coordenada plana 7.428.690,4698 m Norte e 403.121,1180 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com a **transcrição 19.931 1º ORI** , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,81 m e azimute de 325°48'23" até o marco 16, de coordenada plana 7.428.699,4101 m Norte e 403.115,0436 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com a **transcrição 19.931 1º ORI** , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 14,87 m e azimute de 325°48'23" até o marco 17, de coordenada plana 7.428.711,7111 m Norte e 403.106,6858 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com a **transcrição 19.931 1º ORI** , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 6,00 m e azimute de 325°48'23" até o marco 18, de coordenada plana 7.428.716,6741 m Norte e 403.103,3138 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com JOÃO FELIPE DOS SANTOS, Matricula 280425 1º ORI, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,16 m e azimute de 325°48'23" até o marco 19, de coordenada plana 7.428.725,0774 m Norte e 403.097,6042 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 6,92 m e azimute de 324°30'48" até o marco 20, de coordenada plana 7.428.730,7143 m Norte e 403.093,5855 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com a **transcrição 19.931 1º ORI**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 5,96 m e azimute de 324°30'48" até o marco 21, de coordenada plana 7.428.735,5673 m Norte e 403.090,1255 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com a **transcrição 19.931**

Rua José de Alencar nº 123 -3º andar - Vila Santa Luzia - São José dos Campos – SP - CEP 12.209-530 - Fone: (12) 3947-8539

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

1º ORI , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,10 m e azimute de 324°30'48" até o marco 22, de coordenada plana 7.428.743,7926 m Norte e 403.084,2614 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com a **transcrição 19.931 1º ORI** , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 6,34 m e azimute de 324°30'48" até o marco 23, de coordenada plana 7.428.748,9538 m Norte e 403.080,5818 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com a **transcrição 19.931 1º ORI** , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 6,00 m e azimute de 324°30'48" até o marco 51, de coordenada plana 7.428.753,8397 m Norte e 403.077,0984 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com a **transcrição 19.931 1º ORI**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 2,07 m e azimute de 324°30'48" até o marco 24, de coordenada plana 7.428.755,5274 m Norte e 403.075,8951 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 3,78 m e azimute de 332°03'44" até o marco 25, de coordenada plana 7.428.758,8686 m Norte e 403.074,1232 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com APARECIDA DE FATIMA CARDOSO, Matricula 262491 1º ORI, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 5,92 m e azimute de 325°09'43" até o marco 26, de coordenada plana 7.428.763,7279 m Norte e 403.070,7411 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com a (servidão de passagem) **transcrição 19.931 1º ORI** no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 32,98 m e azimute de 56°00'01" até o marco 27 , de coordenada plana 7.428.782,1719 m Norte e 403.098,0856 m Leste, deste, segue com azimute de 99°30'52" e distância de 2,40 m., confrontando neste trecho com RUA ALBERTO DE MORAIS BITENCOURT SIMÕES, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 2,40 m e azimute de 99°30'52" até o marco 28, de coordenada plana 7.428.781,7748 m Norte e 403.100,4549 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com RUA ALBERTO DE MORAIS BITENCOURT SIMÕES, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 8,24 m e azimute de 145°28'20" até o marco 29, de coordenada plana 7.428.774,9887 m Norte e 403.105,1237 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 37,10 m e azimute de 141°01'59" até o marco 30, de coordenada plana 7.428.746,1464 m Norte e 403.128,4522 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 31,34 m e azimute de 139°30'33" até o marco 31, de coordenada plana 7.428.722,3141 m Norte e 403.148,8003 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,38 m e azimute de 149°02'36" até o marco 32, de coordenada plana 7.428.702,2625 m Norte e 403.160,8279 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 8,36 m e azimute de 153°55'02" até o marco 33, de coordenada plana 7.428.694,7509 m Norte e 403.164,5050 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 11,37 m e azimute de 148°54'13" até o marco 34, de coordenada plana 7.428.685,0175 m Norte e 403.170,3757 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 6,61 m e azimute de 152°11'41" até o marco 35, de coordenada plana 7.428.679,1672 m Norte e 403.173,4609 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 4,23 m e azimute de 151°26'51" até o marco 36, de coordenada plana 7.428.675,4476 m Norte e 403.175,4849 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 8,17 m e azimute de 154°50'27" até o marco 37, de coordenada plana 7.428.668,0485 m Norte e 403.178,9602 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 8,18 m e azimute de 143°15'25" até o marco 56, de coordenada plana 7.428.661,4908 m Norte e 403.183,8559 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 4,25 m e azimute de 147°42'49" até o marco 38, de coordenada plana 7.428.657,9009 m Norte e 403.186,1241 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 7,34 m e azimute de 142°20'54" até o marco 39, de coordenada plana 7.428.652,0924 m Norte e 403.190,6056 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,24 m e azimute de 143°48'45" até o marco 40, de coordenada plana 7.428.643,8271 m Norte e 403.196,6521 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,34 m e azimute de 134°46'08" até o marco 41, de coordenada plana 7.428.636,5468 m Norte e 403.203,9914 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,70 m e azimute de 131°58'15" até o marco 52, **agora Rua Pedro Costa,** de coordenada plana 7.428.630,0606 m Norte e 403.211,2025 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

distância de 5,90 m e azimute de 131°30'59" até o marco 43 **Rua Pedro Costa,** de coordenada plana 7.428.626,1524 m Norte e 403.215,6173 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 21,13 m e azimute de 127°39'39" até o marco 44, **Rua Pedro Costa,** de coordenada plana 7.428.613,2416 m Norte e 403.232,3455 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 12,95 m e azimute de 131°11'32" até o marco 45, **Rua Pedro Costa,** de coordenada plana 7.428.604,7146 m Norte e 403.242,0885 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 39,17 m e azimute de 131°55'43" até o marco 46, **Rua Pedro Costa,** de coordenada plana 7.428.578,5386 m Norte e 403.271,2329 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com **Rua Pedro Costa,** , no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 1,30 m e azimute de 194°14'45" até o marco 47, **Rua Pedro Luiz de Oliveira Costa**, de coordenada plana 7.428.577,2794 m Norte e 403.270,9132 m Leste; deste, segue no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 12,95 m e azimute de 233°41'12" até o marco 48, **Rua Pedro Luiz de Oliveira Costa,** de ''no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 17,03 m e azimute de 238°21'20" até o marco 49, **Rua Pedro Luiz de Oliveira Costa,** de coordenada plana 7.428.560,6720 m Norte e 403.245,9747 m Leste; deste, segue no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 14,56 m e azimute de 238°21'07" até o marco 50, **Rua Pedro Luiz de Oliveira Costa,** de coordenada plana 7.428.553,0315 m Norte e 403.233,5785 m Leste; deste, segue no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 16,38 m e azimute de 238°20'36" até o marco 01, **Rua Pedro Luiz de Oliveira Costa** de coordenada plana 7.428.544,4350 m Norte e 403.219,6360 m Leste; ponto inicial da descrição deste perímetro .

O perímetro descrito, circunscreve uma área de terreno com **11.095,20** m2.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como base o Datum SIRGAS 2000.ao sistema geométrico brasileiro, tendo como base o Datum SIRGAS 2000.

Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 13.465/2017, à disposição dos interessados na Secretária de Habitação e Regularização Fundiária, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (https://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/habitacao-e-regularizacao-fundiaria/).

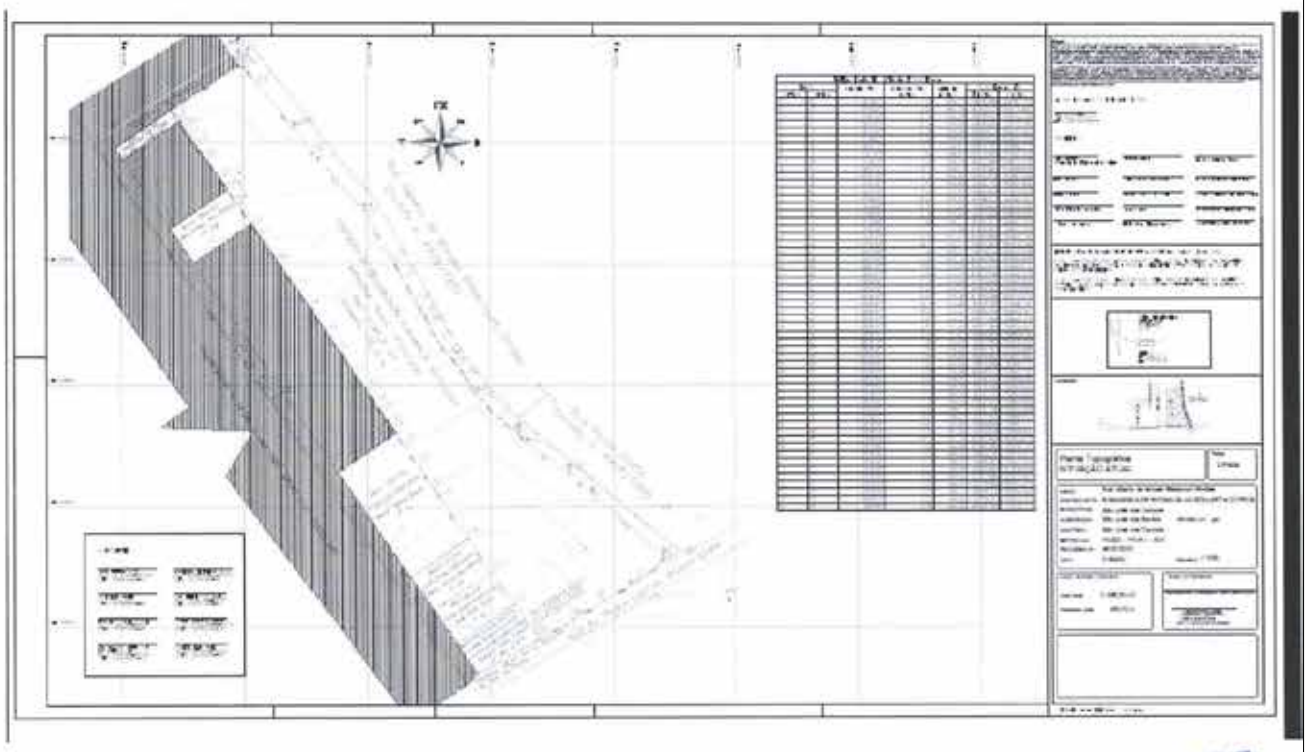
São José dos Campos, 31 de julho de 2025.

Fábio Rayel Pasquini
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Raphael Felipe Batista
Diretor de Regularização Fundiária

Rua José de Alencar nº 123 -3º andar - Vila Santa Luzia - São José dos Campos – SP -
CEP 12.209-530 - Fone: (12) 3947-8539

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Rua José de Alencar nº 123 -3º andar - Vila Santa Luzia - São José dos Campos – SP -
CEP 12.209-530 - Fone: (12) 3947-8539

Licitações

Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 106/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Dietas - Ação Judicial. Abertura em 18/08/2025 às 08h30.

Licitação adjudicada/homologada pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo: PE 014/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo III, no lote 1. Adjudicada/Homologada em 04/08/2025.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 397/2025
DATA: 04/08/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VALE PE OFICINA ORTOPEDICA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS AUXILIARES.
PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS
VALOR: R$ 29.813,36
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 88/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 58611/2025

CONTRATO Nº 398/2025
DATA: 05/08/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA
OBJETO: AQUISICAO DE TINTAS ACRILICAS PARA DEMARCACAO DE SOLO E SOLVENTE
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 147.840,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 54/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 66113/2025

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 285/2023
DATA: 04/08/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MILCLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA NA SECRETARIA DE PROTECAO AO CIDADAO
NOVA VIGÊNCIA: 04/08/2027
VALOR: MAIS R$ 2.786.623,05
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº334/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 141109/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 386/2023
DATA: 31/07/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LOCALIZA VEICULOS ESPECIAS S.A.
OBJETO: LOCACAO DE VEICULO 100% ELETRICO
NOVA VIGÊNCIA: 31/07/2026
VALOR: MAIS R$ 975.378,23
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 45580/2023 VINCULADO AO 60919/2025

ARP Nº 146/2025
DATA: 04/08/2025
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XVII
PARTES: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - VALOR: R$ 14.514,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - VALOR: R$ 108.000,00
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - VALOR: R$ 1.800,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA - VALOR: R$ 335.046,00
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R$ 355.850,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. - VALOR: R$ 330.400,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 39.000,00
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 64/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 39854/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 112/2024
DATA: 04/08/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MASTER NUTRICAO E EVENTOS LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE
NOVA VIGENCIA: 05/09/2026
VALOR: MAIS R$ 892.722,10
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 48/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 94729/2024

Educação

PORTARIA Nº 067/SEC/25
A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2025 do Instituto Recreativo Blim Blam, situada à Rua Bucareste, nº 18, Jardim Oswaldo Cruz, São José dos Campos - SP, CNPJ 03.699.526/0001-08, Protocolo nº 22/VE/2025, em 23/06/2025;
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 4 de agosto de 2025.
RUTH FERNANDES ZORNETA
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 068/SEC/25
A Secretária de Educação e Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME nº 01/16, homologado pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16 e na Deliberação CME nº 02/02, homologado pela Portaria nº 058/SE/02 e do que consta no Processo nº 42435/2025, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do CEDIN Profª Maria de Fátima Silvério Neri, localizado à Rua Córrego Lava Pés, s/n, Altos da Vila Paiva - São José dos Campos, São Paulo, mantido pela Associação Brasileira de Proteção ao Indivíduo - ABRAPI, CNPJ 35.252.296/0001-12.
Art. 2º Ficam aprovados o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da escola supracitada.
Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica adequados às normas editadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96.
Art. 4º O Secretário de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109, de 20/07/16.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
São José dos Campos, 4 de agosto de 2025.
RUTH FERNANDES ZORNETA
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 069/SEC/25

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2025 da Escola de Educação Infantil Maria das Dores - Unidade I, situada à Rua Cali, nº 110, Jardim América, São José dos Campos - SP, mantida por Escola de Educação Infantil Maria das Dores I LTDA-ME, CNPJ 61.873.154/0001-82, protocolo nº 17/VE/2025, em 13/06/2025.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 4 de agosto de 2025.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 070/SEC/25

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2025 da Escola de Educação Infantil Maria das Dores - Unidade II, situada à Rua Cali, nº 106, Jardim América, São José dos Campos - SP, mantida por Escola de Educação Infantil Maria das Dores I LTDA-ME, CNPJ 61.873.154/0002-63, protocolo nº 18/VE/2025, em 13/06/2025.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 4 de agosto de 2025.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 071/SEC/25

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2025 da Escola de Educação Infantil Turminha do Piu Piu, situada à Rua Pollux, nº 251, Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, mantida pelo Berçário Turminha do Piu Piu LTDA-ME, CNPJ 03.055.337/0001-94, Protocolo nº 28/VE/2025, em 07/07/2025.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 4 de agosto de 2025.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

Fundhas

Edital 002/2024

Concurso Homologado em: 29/05/2024

Fundhas o (a) convoca para apresentação dos documentos, no dia 07/08/2025, às 9h, na Rua Santarém n.º 560, Parque Industrial, São José dos Campos/SP.

O (a) candidato (a) deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo conforme previsto no Edital.

O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática do processo seletivo prestado, não cabendo recurso.

Documentação necessária cópia simples e original, conforme necessário:

a) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (o cartão cidadão não será aceito no caso de segundo emprego registrado, como comprovante);

b) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social digital e cópia da página da emissão;

b.1) O candidato terá que ter acesso ao site do Governo, www.gov.br para emitir a CTPS Digital e assinatura eletrônica (a partir do nível prata).

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de situação cadastral do CPF;

d) Cédula de Identidade no caso de estrangeiro, cédula de identidade, visto e certidão de registro estrangeiro. No máximo de 10 (dez) anos de emissão (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação - CNH);

e) Certidão de Nascimento;

f) Se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

g) Certidão de Nascimento dos filhos ou cédula de identidade, CPF e Comprovante de Escolaridade dos filhos com até 18 anos ou/e Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 6 anos para fins de salário família;

h) Declaração de dependentes para Imposto de Renda, se maior de 18 anos, trazer declaração escolar;

i) Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade para salário família;

j) Carteira de vacinação atualizada, do candidato;

k) Declaração de Bens atualizada - IR completa;

l) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) atual em nome do candidato;

m) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

n) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente (se candidato masculino);

o) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado (a), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministérios de Educação;

p) Registro no respectivo conselho de classe acompanhado do comprovante de pagamento da anuidade ou declaração de ativo, caso a profissão seja regulamentada;

q) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

r) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

s) Atestado de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original);

t) Foto 3X4 recente e colorida ou enviar e-mail, em boa qualidade;

u) Currículo atualizado;

v) Item necessário adicionado:

Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão. ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Ensino Superior Completo em Serviço Social + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “B” + Registro no respectivo Conselho de Classe + 06 (seis) meses de experiência comprovada.

ALINE LEITE OLIVEIRA - 13º

LUCIANA MAYUMI TORAIWA

Chefe Divisão de Recursos Humanos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 - PROCESSO DE COMPRA Nº 89/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 9/2024, PARA AQUISIÇÃO DE BISCOITO SALGADO, BISCOITO WAFER, BEBIDA LÁCTEA PRONTA PARA CONSUMO E NÉCTAR DE FRUTA, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.:

ITEM	TIPO DE COTA	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
1	PRINCIPAL	BEBIDA LÁCTEA PRONTA PARA CONSUMO - SABOR CHOCOLATE (200 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL TETRAPAK, COM CANUDO ACOPLADO (CÓD. 2.7.3) MARCA: CHOCOLIDER	EMB	25.960	R$ 1,12

São José dos Campos, 05 de agosto de 2025.

Juvenil de Almeida Silvério - Diretor Presidente

IPSM

CONTRATO Nº 12/2025
DATA: 23/07/2025
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CUJO OS VALORES DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS, DESDE QUE AUTORIZADAS POR ESTES, SERÃO CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO E NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR A MARGEM CONSIGNÁVEL DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR, DO BENEFÍCIO, DO SUBSÍDIO OU SALÁRIO DO EMPREGADO PÚBLICO ESTABELECIDA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.357 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES, OU OUTRA NORMA QUE LHE SUBSTITUIR.
PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES
VALOR: SEM ÔNUS
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTES: 130/2025 e 207/2025.

Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM
CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17
EXTRATO DE EDITAL
Edital nº 115/25 - Pregão Eletrônico nº 90114/2025; Processo nº 2025.05.28.135528 - Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de relé fotocontrolador intercambiável. Sessão: 18/08/2025 às 09h00min. // Edital nº 109/25 - Pregão Eletrônico nº 90108/2025; Processo nº 2025.07.29.082011 - Objeto: Fornecimento e instalação de vidro comum. Sessão: 18/08/2025 às 09h00min. Os editais deverão ser retirados através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras.
Ricardo Minoru Iida
Diretor Presidente.

Anexos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

COMUNICADO À POPULAÇÃO

A Comissão Permanente de Administração e Manutenção dos Cemitérios Municipais, instituída por meio do artigo 24, do Decreto 9534/98, comunica que os Jazigos abaixo identificados e classificados como Temporários, localizados no Cemitérios Municipais: Colônia Paraíso / Maria Peregrina / Distrital de Eugênio de Melo / Pe. Rodolfo Komorek - São José dos Campos, encontram-se com suas concessões vencidas. Os responsáveis pelos referidos jazigos, deverão comparecer à administração do cemitério para tratar da regularização, conforme preconizado no artigo 23, do Decreto 9534/98, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação. O não comparecimento implicará na transferência dos despojos para o ossuário coletivo.

CEMITÉRIO COLÔNIA PARAISO

JAZIGO	REGISTO	NOME DO FALECIDO	VENCIMENTO
19/C-3	49712	MARIA DE LOURDES GONÇALVES MAESTRI	7/9/2025
19/C-3	49713	SEBASTIAO EVENCIO GONÇALVES	7/9/2025
11/A-1	49717	PEDRINA DE OLIVEIRA DA SILVA	7/10/2025
19/C-3	49716	CARLOS DOS SANTOS	7/10/2025
30/E-1	49715	MONICA GABRIELA DE OLIVEIRA	7/10/2025
87/E-2	49718	RONALDO TAVARES OLIVEIRA	7/10/2025
73/V-2	49725	MARIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	7/11/2025
73/V-2	49726	JOSE MANOEL FILHO	7/11/2025
96/X-2	49724	VICENTINA DA APARECIDA OLIVEIRA TEIXEIRA	7/11/2025
96/X-2	49723	EDINEIA DE JESUS FERREIRA	7/11/2025
96/X-2	49720	JOSIAS SOARES NETO	7/11/2025
96/X-2	49719	CARLOS MONTEIRO	7/11/2025
73/V-2	49731	TEREZA BENAVIDE RODRIGUES	7/13/2025
73/V-2	49735	VANILDA RODRIGUES DE ALMEIDA	7/14/2025
87/E-2	49736	NELSON GOMES DOS SANTOS	7/14/2025
48/I-2	49741	ROZALIA MARIA DE JESUS MARCIANO	7/15/2025
48/I-2	49740	RAFAEL CLEMENTINO DA SILVA	7/15/2025
66/C-4	49738	MARIA APARECIDA DE SOUZA MELO	7/15/2025
66/C-4	49739	ROSANA RAMALHO GUEDES	7/15/2025
66/C-4	49737	FABRICIO FABIANO GONÇALVES DOS SANTOS	7/15/2025
98/A-3	49742	CESAR ALVES	7/15/2025
86/E-4	49746	JOSE CARLOS DEOLINDO	7/16/2025
86/E-4	49745	JULIO DA COSTA RENO	7/16/2025

87/D-4	49755	TEREZINHA SUELI PASSARIN MADUREIRA	7/17/2025
87/D-4	49754	MARCOS DONIZETTI DO PRADO	7/17/2025
87/D-4	49750	GERALDO MAGELA COUTO	7/17/2025
87/D-4	49751	IVANA IVANY GOMES	7/17/2025
86/E-4	49753	LUCIENE DE SOUZA SENA GUSMAO	7/17/2025
86/E-4	49749	MARIA APARECIDA PEREIRA	7/17/2025
148/O-1	43379	MARIA DAS NEVES DE SOUZA OLIVEIRA	7/18/2022
41/U-1	49760	ANA DE OLIVEIRA REIS	7/18/2025
41/U-1	49759	FRANCISCO COSMO DE FREITAS	7/18/2025
66/V-2	49767	QUITERIA CICERA MAGALHAES BRITO	7/19/2025
66/V-2	49765	ANTONIO IVANOVITT	7/19/2025
66/V-2	49764	LUCAS RAMIRES DO NASCIMENTO	7/19/2025
66/V-2	49763	THEREZINHA NUNES FERNANDES	7/19/2025
148/O-1	43380	ANEDINA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	7/19/2022
41/U-1	49766	PAULO RIBEIRO	7/19/2025
41/U-1	49762	MARGARIDA NATALINA DA SILVA	7/19/2025
82/A-3	49776	ANTONIO DE SOUZA CABRAL	7/20/2025
36/C-1	49772	MARIA JOSE DA COSTA	7/20/2025
36/C-1	49769	PEDRO DOS SANTOS	7/20/2025
87/A-2	49773	VANDERLEI DOS SANTOS BIDA SA	7/20/2025
82/A-3	49780	LUIZA ANDREATI	7/21/2025
22/E-2	49779	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	7/21/2025
22/E-2	49770	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS	7/21/2025
22/E-2	49774	MARIA BRAGA LEITE	7/21/2025
22/E-2	49768	ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	7/21/2025
60/H-2	49781	RISOLEIDE PEREIRA MACHADO	7/21/2025
116/Z-3	49785	NADIA REGINA DE QUEIROZ PEREIRA	7/22/2025
116/Z-3	49784	JOSE ANTONIO DE ALMEIDA	7/22/2025
87/A-2	49786	VALERIA APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA	7/22/2025
116/Z-3	49787	MARIA DO CEU DA COSTA BRANCO	7/23/2025
61/B-1	49791	MARIA APARECIDA DA SILVA	7/23/2025
67/A-2	49796	REOVALDO ALVES DE ARRUDA	7/24/2025
60/H-2	49795	ANDERSON VICENTE COELHO	7/24/2025

116/Z-3	49794	APARECIDA DA SILVA	7/24/2025
67/A-2	49801	AVELINO SARAIVA	7/25/2025
61/B-1	49800	JOSE FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS	7/25/2025
17/Q-2	49803	MARIA DE LOURDES DA SILVA	7/25/2025
17/Q-2	49808	ANTONIO ANTUNES MENDES	7/26/2025
17/Q-2	49804	MARCOS SELMO DA COSTA	7/26/2025
18/Q-2	49807	MARLENE SILVA DOS SANTOS	7/26/2025
18/Q-2	49813	EDSON RODOLFO BRAGA	7/27/2025
18/Q-2	49810	DAVID JORGE DOMINGOS DE ANDRADE	7/27/2025
27/Q-2	49811	MARIA TEODORO	7/27/2025
27/Q-2	49812	GILDO PERES DE OLIVEIRA	7/27/2025
27/Q-2	49814	RICARDO DA SILVA GENEOARIO	7/28/2025
18/A-3	49817	CARLOS AUGUSTO PANZERI	7/28/2025
21/B-1	49818	LAERCIO LUIZ DE FREITAS	7/29/2025
31/B-1	49824	CLARICE MARIA MARINHO DE SOUSA	7/30/2025
31/B-1	49821	KELLY CRISTINA MARCOLINO	7/30/2025
21/B-1	49823	ENEDICTA ROSA ALVES	7/30/2025
59/H-2	49822	CARLOS ROBERTO DA SILVA BERNARDO	7/30/2025
35/F-4	49832	FRANCISCA DOS SANTOS SILVA DE SOUSA	7/31/2025
35/F-4	49829	LEONICE SANTOS DA SILVA	7/31/2025
85/F-4	49828	ALINE PEIXOTO DA ROSA	7/31/2025
85/F-4	49827	AROLD FERREIRA DE OLIVEIRA	7/31/2025
85/F-4	49826	IRACI JULIA DE JESUS SOUZA MOREIRA	7/31/2025
85/F-4	49825	MATILDE DE SOUZA BARBOSA	7/31/2025
CEMITÉRIO MARIA PEREGRINA			
JAZIGO	**REGISTO**	**NOME DO FALECIDO**	**VENCIMENTO**
985	60417	BRUNO HENRIQUE FRANÇA RIBAS	7/20/2025
985	60418	IDALINA DOS SANTOS TEODORO	7/21/2025
CEMITÉRIO DISTRITAL DE EUGÊNIO DE MELO			
JAZIGO	**REGISTO**	**NOME DO FALECIDO**	**VENCIMENTO**
5/E-4	6246	JOAO LUIZ LEITE FILHO	5/14/2013
5/E-4	6247	FRANCISCA MARIA DE FARIA	5/15/2013
5/E-4	6248	BENEDITA RODRIGUES PEREIRA	5/16/2013

11/E-4	6287	MARIA DAS DORES DA SILVA	7/18/2013
11/E-4	6289	OSMANE RODRIGUES DA SILVA	7/20/2013
12/E-4	6293	DAIBERT NOVAES DA SILVA	8/9/2013
12/E-4	6294	MARIA DE FATIMA MARTINS	8/10/2013
12/E-4	6296	MARIA ALELUIA DOS SANTOS SOUSA	8/11/2013
16/E-4	6321	GENI GIMENEZ MEIRELLES	9/24/2013
16/E-4	6322	NAZARE SILVA DE AMORIM	9/25/2013
16/E-4	6324	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	9/26/2013
16/E-4	6325	ANTONIO RIGOBELI	9/28/2013
48/E-4	6516	JOSE DE OLIVEIRA LIMA	5/24/2014
48/E-4	6518	BRASILIANA DE ADELIA BAPTISTA	5/28/2014
54/E-4	6553	JOSE CARLOS BATISTA	6/28/2014
54/E-4	6556	APARECIDO FIRMINO	7/2/2014
161/D-1	7274	ARTHUR DA COSTA LEITE ALVES	6/27/2017
70/A-2	7320	CICERO AMARO	10/25/2017
70/A-2	7324	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	11/8/2017
70/A-2	7325	CATARINA MERELES	11/10/2017
8/B-1	7755	NATIMORTO (MARIA EDUARDA DA SILVA ROSALINO)	4/23/2019
8/B-1	7770	NATIMORTO (ELI EMANUEL SARMENTO DE OLIVEIRA)	5/20/2019
8/B-1	7780	NATIMORTO (EMANUELY VITORIA BARBOZA)	6/20/2019
8/B-1	7787	MANUELA DA SILVA FIRMINO	6/29/2019
23/B-1	7947	NATIMORTO DE VALÉRIA APARECIDA SANTOS	2/25/2020
23/B-1	7951	LAZARO MIGUEL BORGES DA SILVA	3/1/2020
23/B-1	7982	NATIMORTO (ANA CAROLINA DA SILVA ALMEIDA)	5/6/2020
162/D-1	7952	DUVILIA ANGELONI GUSTAVO	3/2/2021
70/A-2	8353	ROBERTO BEZERRA LIMA	8/7/2023
70/A-2	8360	RITA SABINO VIEIRA	8/20/2023
194/COL	8377	LIDIANE DE FARIA SIMPLICIO MOURA	8/29/2023
35/A-2	8465	MARIA DE JESUS AMARO	1/10/2024
162/D-1	8560	ANA APARECIDA MACHADO MARCOS	5/8/2024
162/D-1	8559	LAURO DONIZETE DE TOLEDO	5/8/2024
161/D-1	8565	JOSE FLAVIANO DA SILVA SOUSA	5/14/2024
161/D-1	8566	JOSE ANTONIO MARCOS	5/15/2024
53/COL	8774	FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS	6/6/2025
125/COL	8780	OTAVIO PORFIRO DE MELO	6/13/2025
102/COL	8783	HELIO TEODORO MARTINS	6/23/2025
137/COL	8785	DIVA DE JESUS MOURA	6/26/2025
131/COL	8786	JOSE RODRIGUES DA SILVA	6/29/2025
29/COL	8792	EZEQUIEL DA ROCHA	7/19/2025
132/COL	8793	JOSE HAROLDO DA SILVA	7/21/2025
117/COL	8797	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	7/24/2025
143/COL	8799	NELSON DIAS DO PRADO	7/28/2025
107/COL	8800	ROSA MARIA NOGUEIRA FERREIRA	7/29/2025
115/COL	8801	ANTONIETA RAMOS DOS SANTOS	7/29/2025

CEMITÉRIO PADRE RODOLFO KOMOREK			
1579	55557	FIRMINA ALVES DE OLIVEIRA	5/28/2021
1579	55559	THERESA DE JESUS COSTA SANTOS	5/28/2021
1579	55561	NELSON BATISTA	5/29/2021

Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 05/ SIDE / 2025
EXPEDIENTE N° 71788/2025
FESTA DE ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE EUGÊNIO DE MELO
SELEÇÃO DE ARTESÃOS AUTÔNOMOS

A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, comunica aos interessados, que disponibilizará, de forma gratuita e precária, espaço reservado na Antiga Estação Ferroviária, com cobertura de tenda em piso gramado, para montagem de estandes de exposição e venda de produtos genuinamente artesanais, exceto gêneros alimentícios, confeccionados por artesãos autônomos na FESTA DE ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE EUGÊNIO DE MELO a ser realizada nos dias 22, 23e 24 de agosto de 2025, das 11h às 22h , na Rua Sete de Setembro no Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos – SP.

1. APRESENTAÇÃO

A FESTA DE ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE EUGÊNIO DE MELO é um evento tradicional na cidade de São José dos Campos, organizada pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, tem como objetivo valorizar e preservar a cultura popular e fomentar o turismo na cidade, difundindo a cultura popular por meio da música, dança, artesanato e culinária.

1.1 Considerar-se-á como "Artesanato" para efeitos de participação neste edital, toda atividade produtiva que resulte em objetos e artefatos acabados, feitos manualmente ou com a utilização de meios tradicionais ou rudimentares, com habilidade, destreza, qualidade e criatividade.

1.2 Não serão selecionados pela comissão de seleção, para efeitos de participação na " FESTA DE ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE EUGÊNIO DE MELO", trabalhos manuais, que embora exijam destreza e habilidade, utilizam moldes e padrões predefinidos, resultando em produtos estética pouco elaborada e que não são resultantes de processos criativos efetivos.

1.3 Estarão disponíveis para uso e exploração comercial **10 (DEZ)** estandes de artesanato tradicional, por dia de evento, totalizando **30 (TRINTA)** expositores em sistema de rodízio dos artesãos selecionados, seguindo o cronograma e orientação do Departamento de Turismo, através da Comissão de Seleção e Avaliação.

2. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão se inscrever no período de **05 e 06 de agosto de 2025, das 08h00 às 22h00, por meio da Central 156.**

2.1 As inscrições devem ser feitas pelos proponentes, que irão informar no ato da inscrição: **RG, CPF, carteira da SUTACO ou protocolo, fornecer telefone, e-mail e declarar seu endereço no município.**

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.2 A simples inscrição não garante o direito do inscrito na exposição, devendo observar os demais critérios de seleção, e acompanhar a convocação e resultado final.

2.3 Esgotado o prazo de inscrição, haverá uma pré-seleção dos proponentes para conferência dos dados cadastrais, **bem como da residência no município de São José dos Campos**.

2.4 Os documentos indicados e declarados no ato da inscrição, item 2.1 deverão ser entregues para conferência em cópia simples, após o resultado dos pré-selecionados para este edital, em envelope lacrado, com uma foto de cada produto ou do conjunto das peças artesanais que será exposto, para posterior avaliação da comissão de seleção.

2.5 Para comprovação de residência no município, deverá ser apresentado documento em nome do proponente ou seu cônjuge, com prazo de 03 (três) meses da data de emissão, ou ainda, contrato de locação, ou outro documento que comprove a residência no município.

2.6 Observar o cronograma de inscrições com as datas e locais de entrega dos documentos e comprovantes.

3. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DO EDITAL

Data das inscrições	05 e 06/08/2025	Via Central 156
Data da divulgação dos pré-selecionados do edital	08/08/2025	Divulgação da relação dos pré-selecionados, em ordem de inscrição, no site **www.sjc.sp.gov.br**
Entrega dos comprovantes e documentos, item 2.1 e 2.4	11 e 12/08/2025	Entregar pessoalmente no Departamento de Turismo de São José dos Campos, Centro e Ponto Rural em S.F.Xavier No horário das 8h às 17h.
Resultado	14/08/2025	Divulgação dos selecionados no site **www.sjc.sp.gov.br**
Prazo para impugnação	15/08/2025	Entregar pessoalmente na Sede do Departamento de Turismo de São José dos Campos e em S.F.Xavier (Ponto Rural).

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Julgamento do recurso e resultado final	18/08/2025	Divulgação dos selecionados no site **www.sjc.sp.gov.br**
Assinatura do termo de compromisso e aceite	19/08/2025	Assinatura deverá ocorrer no Departamento de Turismo – Centro e em S.F.Xavier (Ponto Rural).
Prazo para desistências	20/08/2025	Caso haja desistências, a mesma deverá ser assinada no Departamento de Turismo.
Convocação – Lista de espera	21/08/2025	Caso haja desistências, será divulgada no site, a lista de espera: **www.sjc.sp.gov.br**
Publicação Final	21/08/2025	Será divulgada no site: **www.sjc.sp.gov.br**
Evento	22/23/24/08/2025	Antiga Estação Ferroviária na Rua Sete de Setembro no Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos – SP.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O interessado deverá estar cadastrado na **SUTACO – Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades,** indicando no ato de inscrição o seu número de cadastro, sendo que o mesmo deverá estar com prazo de validade em dia.

4.2 O inscrito deverá comprovadamente residir no município de São José dos Campos, conforme item

4.3 Não será permitida a comercialização de produtos que não sejam artesanais, e que não estejam registrados no cadastro **SUTACO**, do referido artesão.

4.4 Os interessados deverão indicar os ajudantes que permanecerão nos estandes, limitando-se a permanência de no máximo 02 (duas) pessoas maiores de 18 (dezoito) anos.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

4.5 Somente será permitida a exposição e venda de peças executadas pelo expositor selecionado e a participação de ajudantes devidamente indicados na ficha de inscrição, observando o item 1, 1.1 deste Edital.

4.6 Só serão aceito as inscrições de artesãos que não obtiveram advertências em feiras anteriores ou mesmo que desistiram ou faltaram no processo de seleção, assim como nas últimas feiras realizadas pelo Departamento de Turismo, no caso, Feira de Natal 2024 e Festa do Mineiro 2025 e Festa Julina da Bondade 2025.

4.7 Só será permitidas a inscrição de 01 (um) Artesão por família.

5. DOS ESTANDES

5.1 A estrutura do evento contará com espaços vagos pré-determinados a montagem de estruturas próprias nas seguintes condições: **10 (dez) espaços vagos** sem estrutura, destinados à venda de produtos de artesanato tradicional, confeccionado anteriormente e embalados, prontos para exposição e venda; com dimensões de 2m x 1,2m (comprimento x largura), exclusivamente para exposição e vendas dos produtos e 01 (um) display, desde que não atrapalhe a mesa vizinha.

5.2 A localização dos estandes será na Antiga Estação Ferroviária na Rua Sete de Setembro no Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos – SP , com cobertura de tendas, em locais a serem definidos pela organização do evento.

5.3 A decisão quanto à distribuição dos estandes será feita exclusivamente pelo Departamento de Turismo e Comissão da Coordenação da " FESTA DE ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE EUGÊNIO DE MELO", de acordo com as propostas apresentadas e os estandes serão enumerados com o intuito de facilitar a localização e identificação.

5.4 Não será permitido aos expositores realizar alterações nos estandes, nem em sua estrutura ou aparência.

5.5 Não serão fornecidas mesas, cadeiras ou quaisquer equipamentos de armazenamento, cabendo ao expositor tal responsabilidade.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Serão pré-selecionados pela comissão de avaliação e seleção, os primeiros **30 (trinta) inscritos,** cujos produtos tenham sido fabricados artesanalmente, comprovados por fotos.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

6.2. Serão selecionados para participar da feira os primeiros **30 (trinta) inscritos que estiverem com suas documentações de acordo com que estabelece nesse edital, e** os os demais inscritos, ficarão em lista de espera, em ordem de inscrição desde que estejam devidamente cadastrados e com documento, de acordo com o item 2.1 e 2.4 deste edital.

6.3. Será disponibilizada uma lista de espera contendo os **30 (trinta) proponentes restantes** para preenchimento dos espaços que estiverem vagos, nos casos de desistência ou falta de expositor (es) que tenha (m) comunicado antecipadamente ao Departamento de Turismo, até 05 (cinco) dias úteis antes do primeiro dia de evento, ou seja, até a data de **15/08/2025 .**

6.4 Em caso de desistência, nova lista de convocação do Grupo de Cadastro Reserva, será divulgado no site da prefeitura: www.sjc.sp.gov.br, na data de **21/08/2025.**

6.5 A seleção será realizada por comissão nomeada através de Portaria específica, sendo composta por 03 (três) servidores da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

6.6 O recebimento da inscrição não garante a participação do inscrito, cabendo exclusivamente a Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico à seleção dos inscritos, de acordo com o produto a ser comercializado.

6.7 Critérios de seleção que serão analisados:

6.7.1 Artesanato como atividade produtiva que resulte em objetos e artefatos acabados, feitos manualmente ou com a utilização de meios tradicionais ou rudimentares, com habilidade, destreza, qualidade e criatividade.

6.7.2 Não serão selecionados trabalhos manuais que embora exijam destreza e habilidade, utilizam moldes e padrões predefinidos, resultando em produtos de estética pouco elaborada e não são resultantes de processo criativo efetivo.

6.8 Serão indeferidas também as inscrições que estiverem em desconformidade com estas condições.

6.9 Não havendo inscritos em número suficiente para atender a demanda disponível, ou por interesse da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, reserva-se o direito de convidar mais 10 (dez) artesãos, ou a critério da organização do evento, que se enquadrem nas condições deste edital para participarem da referida exposição e venda, a fim de garantir a exposição do artesanato regional tradicional no evento.

7. DA DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1 A relação dos selecionados será divulgada no dia **21/08/2025**, no site eletrônico oficial da Prefeitura de São José dos Campos (www.sjc.sp.gov.br).

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

7.2 Não serão informados resultados por telefone, whatsapp ou e-mail.

7.3 Dos resultados da seleção por parte da comissão caberá recurso no prazo 01 (um) dia, apresentado o proponente as razões de sua impugnação. Os recursos devem ser apresentados no no Departamento de Turismo São José dos Campos – Praça Afonso Pena, 59 – Centro e em S.F.Xavier no Ponto Rural.

7.4 O resultado final junto ao julgamento dos recursos será divulgado no site da Prefeitura de São José dos Campos (www.sjc.sp.gov.br) na data de **18/08/2025**.

7.5 O aceite final será realizado de **19/08/2025**, por intermédio de termo de compromisso assinado pelo expositor, no Departamento de Turismo São José dos Campos – Praça Afonso Pena, 59 - Centro.

8. OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

8.1 Os expositores selecionados deverão seguir o seguinte cronograma para montagem e desmontagem:

8.1.1 Dia 22/08/2025 (sexta-feira) das 10h às 11h - será permitida a montagem estrutural e decorativa da estrutura, no seu devido local, desmontagem a partir das 22h.

8.1.2 Dia 23/08/2025 (sábado) das 10h às 11h - será permitida a montagem estrutural e decorativa da estrutura, no seu devido local, desmontagem a partir das 22h.

8.1.3 Dia 24/08/2025 (domingo) das 10h às 11h - será permitida a montagem estrutural e decorativa da estrutura, no seu devido local, desmontagem a partir das 22h

8.2 Os expositores deverão providenciar mesa ou cavalete no tamanho máximo de 2m x 1,20m, coberto com toalha branca.

8.3 Os expositores que não estiverem com a estrutura montada para a vistoria terão a participação negada na referida feira.

8.4 Os expositores inscritos deverão estar presentes e com o estande funcionando durante todo o período do evento, entre os dias **22 a 24 /08/2025, das 11h às 22h** , de acordo com seu dia selecionado, caso os artesãos não obedeçam esta posição, sofrerão a penalidade de não mais participar de feiras promovidas pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

8.5 Nas ocorrências de caso fortuito ou de força maior será permitido um atraso de 15 (quinze) minutos, **ficando proibida a entrada de veículos no espaço da feira**.

8.6 Os expositores deverão manter sua área de exposição sempre limpa e organizada, durante e ao término da exposição.

8.7 Manter o relacionamento cordial com seus colegas expositores, bem como atender ao público com cortesia e dentro dos padrões morais e de boa conduta, caso este item não seja obedecido, a

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

consenso da comissão organizadora o artesão será penalizado em não mais participará de feiras promovidas pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

8.8 Os expositores deverão dar publicidade dos preços praticados de forma clara e objetiva, através de etiquetas no próprio produto

8.9 Não será permitido aos expositores manter seu veículo estacionado no estacionamento interno da FESTA DE ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE EUGÊNIO DE MELO

8.10 O acesso ao estacionamento interno ficará permitido somente para carga e descarga, no período de **01 hora** antes do início do evento para montagem e desmontagem, com permanência máxima de **20 minutos** para esse fim, não podendo de forma alguma estacionar o carro dentro da feira em horário do evento.

8.11 Será permitida a comercialização dos produtos expostos, sendo que os artesãos deverão atender integralmente a legislação vigente, especialmente às normas constantes no Código de Defesa do Consumidor, bem como os itens anteriores deste edital.

8.12 A negociação deverá ser feita diretamente entre o proponente e o comprador, isentando a Prefeitura de São José dos Campos - Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico de qualquer responsabilidade ou participação na transação.

8.13 Não será permitida ao expositor a utilização de botijões contendo gás GLP ou maçarico.

8.14 O expositor será responsável pelo aporte de recursos necessários para cobrir todos os custos referentes à participação na referida exposição, bem como as despesas diretas e indiretas relacionadas com a guarda e segurança dos produtos expostos, montagem, desmontagem do estande, transporte, mão de obra, impostos e outros.

8.15 É expressamente proibido aos expositores utilizarem a razão social e a logomarca da Prefeitura de São José dos Campos ou da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, bem como assumirem compromissos em nome dela.

8.16 Cabe ao expositor à responsabilidade de seus produtos entre os dias de realização do evento, não podendo imputar responsabilidade ao Departamento de Relações Comunitárias e da Prefeitura de São José dos Campos - Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

8.17 Os expositores irão receber os espaços das áreas comuns liberados e com manutenção da organizadora do evento, ou seja pelo Departamento de Relações Comunitárias.

8.19 O descumprimento total ou parcial deste **artigo 8º** ocasionará notificação pelo Departamento de Turismo ou pela Organização Geral do Evento, Departamento de Relações Comunitárias, sujeitando a exclusão da feira e de feiras promovidas pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 08/SIDE/2005
EXPEDIENTE Nº 71824/SIDE/2025
De 31 de julho de 2025

O Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no Edital nº 05/SIDE/2025 |Expediente nº 71788/2025, que trata da Seleção de Artesãos Autônomos para a Festa de Aniversário do Distrito de Eugênio de Melo:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, para compor a Comissão de Seleção e Avaliação dos Artesãos da feira de artesanato da Festa de Aniversário do Distrito de Eugênio de Melo.

1. Rodolfo César, matrícula 52530/2;
2. Carlos Clímaco, matrícula 24655;
3. João Paulo da Nóbrega, matrícula 636427/2.

Art. 2° Fica designado o servidor **Rodolfo César** como Presidente da Comissão.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 31 de julho de 2025.

Augusto José Detim Moreira
Secretário Adjunto de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Mario Luis de Almeida Muniz
Secretário de Inovação e desenvolvimento Econômico

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

9. DA EXPOSIÇÃO

9.1 A FESTA DE ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE EUGÊNIO DE MELO será realizada nos **dias 22 a 24 de agosto de 2025 (sexta – feira a domingo).**

9.2. Cada expositor deverá se comprometer a ficar do início ao término do evento a fim de prestigiar toda programação da FESTA DE ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE EUGÊNIO DE MELO e não prejudicar as possíveis apresentações artísticas programadas.

10. DA CESSÃO DO USO DA IMAGEM

10.1 Os expositores cedem gratuitamente o direito de uso de imagem por qualquer mídia, em caráter definitivo, para uso no país ou no exterior, obtidas durante a realização do evento para divulgação institucional da Prefeitura de São José dos Campos.

10.2. Concordo que os meus dados pessoais sensíveis coletados serão para fim de confirmação de cadastro e serão tratados e armazenados por essa municipalidade de acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018– Lei Geral de Proteção de Dados e o Decreto Municipal nº 18.855/2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, não se responsabilizará por produtos e objetos guardados, esquecidos ou por furtos e roubos ocorridos nos espaços utilizados e demais dependências.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos - SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 31 de Julho de 2025.

Augusto José Detim Moreira
Secretário Adjunto de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Mario Luis de Almeida Muniz
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico – Av. Dr. Altino Bondesan, nº500, Distrito de Eugênio de Melo – CEP 12247-016 / Tel: (12) 3878-9534 / E-mail: sde@sjc.sp.gov.br